



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 0013/2025

“Dispõe sobre autorização de venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX de Contrato Resgate de Aforamento da Prefeitura Municipal de Colinas e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e

CONSIDERANDO que, à luz da lei, da jurisprudência e da doutrina é legítima a autorização de venda ou doação da Cláusula IX do Contrato de Resgate de Aforamento da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e JOSE RIBAMAR DOURADO DE OLIVEIRA;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX do Contrato de Resgate de Aforamento da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e JOSÉ RIBAMAR DOURADO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto autoriza a venda ou doação do imóvel de matrícula 1893 de 20/02/1990 localizado na Estrada do Baixão dos Tucuns – Bairro Chapadinha, Colinas/MA com as seguintes dimensões, limites e área em m²: MEDINDO 380 (TRZENTOS METROS) DE FRENTE E 260 (DUZENTOS E SESSENTA METROS) DE FUNDO, POR 248 (DUZENTOS E QUARENTA E OIO METROS) DE LATERAL DIREITA E 100 (CEM METROS) DE LATERAL ESQUERDA, LIITANDO-SE A FRENTE COM ESTRADA BAIXÃO DOS TUCUNS, LATERAL DIREITA COM A, BR-135 LATERAL ESQUERDA COM A ESTRADA DO BAIXÃO DOS TUCUNS E FUNDO COM O IMÓVEL DE ESPÓLIO DE FREDERICO BRANDÃO E DELFINO SIPAÚBA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 55.580 M².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGESIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.


Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal